

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para preenchimento de vaga de **INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR na área de REFRIGERAÇÃO**.

**1. OBJETO:**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste edital pelo SENAI DR DF.
- 1.2. Esse Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para preenchimento de vaga de emprego no **SENAI DR DF**, localizado no DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO**.
- 1.3. Os candidatos convocados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **assistência médica, odontológica, academia e refeição subsidiadas, vale-transporte, auxílio-funeral**.

**2. EMPREGO / VAGA / PRÉ-REQUISITOS:**

| Cargo de Nível Superior                                 |                           |                   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor da Inscrição: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) |                           |                   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Cargo                                                   | Modalidade de contratação | Nº de vagas/turno | Do valor do salário | Requisitos mínimos exigidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Instrutor Nível Superior na área de Refrigeração        | Mensalista                | 01 vaga/diurno    | R\$ 4.767,00        | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de Graduação em <b>Engenharia Mecânica</b>, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação;</li> <li>▪ Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.</li> </ul> |

**Tabela 01**

**OBS:** A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio da apresentação de um dos documentos a seguir:

- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. Caso não haja órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO**

- ✓ **Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo - RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

**2.1 Da Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais\*

\*Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.

**2.2 Da descrição sumária do cargo:**

- Contribuir para o melhor desempenho nas atividades didático-pedagógicas mediante a elaboração, aplicação e avaliação dos planos de desenvolvimento das competências;
- Ministrar aulas teóricas e práticas mediante o cumprimento dos resultados didático-pedagógicos do curso;
- Contribuir para o atingimento dos resultados propostos no plano de ensino por meio da orientação e acompanhamento dos alunos;
- Avaliar os planos de ensino e demais documentos escolares através da verificação da conformidade da proposta pedagógica da Instituição;
- Fornecer à equipe escolar todas as informações pertinentes ao processo educacional mediante o repasse dos registros diário de classe escolares dos alunos em dia;
- Contribuir para a eficácia da aprendizagem mediante a elaboração de material didático-pedagógico;
- Avaliar material didático-pedagógico, com objetivo de manter atualizações tecnológicas dos componentes curriculares dos cursos;
- Assegurar a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante estágio (interno ou externo) por meio do acompanhamento do aluno;
- Participar de conselho de classe e demais reuniões pedagógicas, contribuindo na avaliação e melhoria de desempenhos dos alunos e do processo de ensino-aprendizagem;
- Compor banca examinadora de avaliação de aproveitamento de estudos mediante o cumprimento da legislação vigente;
- Preparar equipe/aluno para participar de torneios, competições de educação profissional, projetos de inovação, concursos, feiras tecnológicas e eventos similares, visando aplicação dos conhecimentos;
- Realizar, sob demanda, a prestação de serviços técnicos e tecnológicos em sua área de atuação, assegurando a confiabilidade da execução;
- Prospectar novos conhecimentos, em sua área de atuação, por meio de participação em cursos, congressos, seminários e visitas técnicas a fim de aprimorar sua prática docente.
- Oportunizar atividades extracurriculares, como visitas técnicas, feiras tecnológicas, conforme a demanda, alinhadas ao desenvolvimento do curso.
- Ampliar a difusão dos conhecimentos mediante a promoção da interdisciplinaridade em conjunto com a equipe escolar;
- Participar da definição de projetos integradores, em conjunto com os alunos por meio do acompanhamento do plano de curso;

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO**

- Participar da composição e manutenção da infraestrutura de educação como compor kits didáticos, layout, ferramentas, instrumentos, equipamentos e layout/projetos, no âmbito da sua área de atuação;
- Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições serão efetuadas, **no período de 10 a 11.08.2017 e 14 a 16.08.2017**, mediante **entrega da Ficha de Inscrição/Currículo Padrão**, divulgada no site, devidamente preenchidos e entregues no seguinte endereço: SIA TRECHO 03 LOTE 225 – Ed. FIBRA / PROTOCOLO, no horário das 8h30 às 11h30 ou das 13h30 às 17h00.

3.2. As informações sobre formação, especialização, certificados e experiências anteriores deverão ser declaradas e comprovadas por meio de diplomas, certificados, registros em Carteira de Trabalho e/ou declarações, nos termos da tabela 01 e do item 4.2.8 deste edital, para efeitos da pontuação a ser atribuída na 1ª Etapa (Comprovação da Capacidade Técnica).

3.3. Somente devem ser declaradas na Ficha de Inscrição/Currículo Padrão as informações passíveis de comprovação documental.

3.4. O SENAI dispõe da prerrogativa de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher a Ficha de Inscrição/Currículo Padrão de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.1 A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as exigências previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4.2 **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)** por meio de depósito bancário identificado, cuja data limite para realização será **dia 17 de agosto de 2017**:

- Em qualquer agência do Banco do Brasil, diretamente no Caixa, **encerrando-se às 16h**, observado o horário oficial de Brasília/DF e informações no item 3.4.3; **ou**

- Aqueles candidatos que possuem conta no Banco do Brasil podem realizar o pagamento da taxa de inscrição por **transferência bancária por depósito identificado**, inserindo no identificador 1 - o número do CPF e no identificador 3 - o nome completo, **encerrando-se às 20h**.

- Os dados bancários para realização do pagamento da taxa de inscrição via depósito bancário identificado será: Favorecido: **SENAI – Serviço Nacional da Indústria - Banco do Brasil – Agência: 1507-5 - Conta Corrente: 115.500-8**.

3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição via depósito identificado na agência bancária deverá ser realizada somente em dinheiro. O candidato ao efetuar o depósito deverá solicitar que este seja identificado com **seu CPF (identificador 1) e nome completo (identificador 3)**.

3.4.4 O candidato que não efetuar o depósito identificado referente ao pagamento da taxa de inscrição, **até a data-limite de 17.08.2017, NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO**

3.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação plena do processo seletivo.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, que serão divulgados por meio do site SENAI ([www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai)).

3.6. O depósito bancário identificado juntamente com o comprovante de pré-inscrição serão os únicos documentos válidos da inscrição do candidato.

3.7. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SENAI DR DF do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8. É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SISTEMA FIBRA (Federação das Indústrias do Distrito Federal, Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal, Departamentos Regionais do Sesi e SENAI do Distrito Federal) por justa causa.

3.9. As Pessoas com Deficiência (PcD) assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

3.9.1 A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

3.10. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova e da avaliação de competências, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, ou o auxílio de leitor e auxílio para transcrição da prova).

3.10.1. A indicação da condição especial e os recursos necessários para a realização da prova, quando for o caso, bem como o nome completo do candidato, o cargo pretendido e o nome do Processo Seletivo Público para o qual está concorrendo.

3.10.2 A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 3.9. e 3.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida.

**3.12. Condições para inscrição:**

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436 de 18/04/72.
- Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.
- Estar quite com o Serviço Militar.
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Cíveis.
- Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO**

**3.13 Das Disposições Gerais sobre a inscrição**

- 3.13.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.13.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 3.13.3. É vedada a inscrição extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 3.13.4. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo.
- 3.13.5. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.13.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das etapas, quando do preenchimento do formulário, deverá informar no campo específico destinado a esse fim o que necessitará. Para tanto, deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).
- 3.13.7. A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.13.8. A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai), até a data provável de 21 de agosto de 2017, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dessa informação.
- 3.13.9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento, e/ou outros poderão ser corrigidos somente no período destinado para as inscrições. Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração cadastral só será possível no dia de realização da **2ª Etapa (Prova Prática)**, em formulário específico a ser disponibilizado no local da realização dessa etapa.
- 3.13.10. O candidato deverá observar, rigorosamente, todos os comunicados que serão divulgados no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai). Não serão fornecidas, por telefone, informações de datas, locais e horários de realização das etapas desse Processo Seletivo.

**4. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

- 4.1. O presente processo de recrutamento e seleção terá **03 (três) etapas**, sendo a **1ª Etapa** composta de **Comprovação dos Pré-Requisitos** (eliminatória) exigidos no item 2 deste Edital e **Análise da Capacidade Técnica** (eliminatória e classificatória); a **2ª etapa** (eliminatória e classificatória) composta

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO

de **Prova Prática (PP)** e a **3ª etapa**, composta por **Avaliação de Competências (AC)**, com caráter classificatório.

4.2. **Da 1ª Etapa: Da Comprovação dos Pré-Requisitos e da Análise de Capacidade Técnica.**

- 4.2.1 Somente terão as inscrições homologadas os candidatos que tiverem pago a taxa de inscrição **e** tenham feito a devida entrega da documentação, conforme orientações fornecidas nos itens 3.1 e 3.4 deste Edital.
- 4.2.2 Esta 1ª etapa, **de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por uma Banca Examinadora que verificará a comprovação dos pré-requisitos exigidos no **Item 2** deste edital bem como a pontuação obtida através dos comprovantes de Análise de Capacidade Técnica.
- 4.2.3 Após a análise dos documentos entregues, juntamente com a inscrição, será publicada a **homologação das inscrições** e a convocação dos candidatos que irão se submeter à 2ª Etapa deste seletivo.
- 4.2.4 Será eliminado nesta 1ª etapa o candidato que não comprovar os pré-requisitos exigidos no Item 2 deste edital **e/ou** não tiver pago a taxa de inscrição.
- 4.2.5 No ato de entrega dos comprovantes, o candidato deverá entregar duas vias da Ficha de Inscrição/Currículo Padrão, devidamente preenchidas e assinadas, nas quais indicará todos os documentos apresentados. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.
- 4.2.6 O SENAI DR DF disponibilizará o formulário citado acima na internet [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai), no mesmo dia da publicação do Edital deste processo seletivo.
- 4.2.7 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo.
- 4.2.8 A pontuação a ser atribuída na comprovação da capacidade técnica segue descrita na tabela 2, abaixo:

| Item | ENSINO SUPERIOR<br>Formação e Experiência Profissional                                                                                      | Valor Unitário                                | Valor Máximo |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 01   | Certificado de curso de <b>especialização</b> voltado para a área de <b>Refrigeração</b> , com carga horária mínima de 360h/a.              | 5,0 pontos                                    | 05           |
| 02   | Participação em cursos de média duração (acima de 20h/a), conferências, seminários e workshops relacionados à área de <b>Refrigeração</b> . | 3,0 pontos para cada curso realizado          | 15           |
| 03   | Participação em cursos de curta duração (abaixo de 8h/a), conferências, seminários e workshops relacionados à área de <b>Refrigeração</b> . | 2,0 pontos para cada curso realizado          | 10           |
| 04   | Tempo de experiência profissional como docente na área de <b>Refrigeração</b>                                                               | 5,0 pontos para cada 01 (um) ano de exercício | 50           |
| 05   | Participação como <b>aluno competidor</b> da Olimpíada do Conhecimento                                                                      | 5,0 pontos para cada participação             | 10           |
| 06   | Participação como <b>treinador</b> dos alunos da Olimpíada do Conhecimento                                                                  | 5,0 para cada participação                    | 10           |

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO

|                   |     |
|-------------------|-----|
| Pontuação Máxima: | 100 |
|-------------------|-----|

Tabela 02

**5. DA PROVA PRÁTICA- 2ª ETAPA - Caráter: Eliminatorio e Classificatório.**

- 5.1. **A confirmação da data de realização da prova prática** será publicada por meio de Comunicado no site da entidade **até a data provável de 01 de setembro de 2017.**
- 5.2. As datas prováveis da prova prática serão dias **04, 05 e 06 de setembro de 2017**, podendo ocorrer alterações. A duração máxima para a realização da prova prática será de **3h (três horas).**
- 5.3. A **2ª etapa, com caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por uma Banca Examinadora e será composta de **Prova Prática** (Miniaula/demonstração prática). O total máximo de pontos obtidos nesta 2ª etapa será de **100 (cem) pontos.**
- 5.4. O candidato que obtiver **nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática será eliminado.**
- 5.5. A Prova Prática (Miniaula/demonstração prática) terá duração, aproximada, de 03 horas (três horas), por ocasião em que serão avaliados conhecimentos teórico-práticos, didático-pedagógicos da área de atuação e competências como: Planejamento, Desenvolvimento, Execução, Otimização de Recursos e Comunicação. Para tanto, no dia da aplicação da prova prática, o candidato deverá levar consigo, por escrito, o **Plano de Aula** referente a cada um dos 3 temas constantes no **Anexo I** deste Edital. Os planos de aula deverão ser entregues à Banca Examinadora.
- 5.6. A **Miniaula/demonstração prática** avaliará 5 (cinco) competências, conforme citado no **Anexo II** deste Edital. Cada competência valerá **20,00 (vinte) pontos**, sendo **100,00 (cem)** seu total máximo de pontos.
- 5.7. Serão convocados para participar desta etapa **todos os candidatos aprovados na 1ª etapa.**
- 5.8. O candidato realizará uma atividade/demonstração indicada em um dos temas constantes no **Anexo I** do Edital Normativo.
- 5.9. O candidato deverá realizar a miniaula/demonstração prática, conforme tema aleatoriamente escolhido pela Banca Examinadora e instruções que lhe forem entregues por escrito no momento da avaliação. Além disso, o candidato deverá responder a eventuais arguições da Banca Examinadora.
- 5.10. Para a execução da miniaula/demonstração prática, serão disponibilizados todos os equipamentos e ferramentas necessárias para o cumprimento da atividade. É vedado aos candidatos o porte de suas próprias ferramentas.
- 5.11. A Prova Prática avaliará habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
- 5.12. Durante o período de validade do presente processo seletivo e após a convocação de todos os candidatos classificados, o SENAI, em análise de conveniência e oportunidade, resguarda-se ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na primeira etapa, para realização da segunda etapa deste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.
- 5.13. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.



**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO**

**5.14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:**

- 5.14.1. O local, data e o horário de realização da prova prática serão publicados por meio de Comunicado no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai). O Comunicado da Prova prática será publicado **até a data provável de 01 de setembro de 2017** após a publicação do resultado final da 1ª Etapa.
- 5.14.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.
- 5.14.3. A **Prova Prática (Miniaula/demonstração prática)** será realizada no Distrito Federal, em data, horário e local que serão divulgados por meio de Comunicado que será publicado no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai).
- 5.14.4. Será vedada a realização da prova fora do local designado pelo **SENAI**.
- 5.14.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos, portando:**
- a) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.13.1.
- 5.14.6. Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “a”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 5.14.7. A Confirmação de Inscrição não terá validade como documento de identificação.
- 5.14.8. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 3.13.1 desse edital.
- 5.14.9. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.14.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.14.11. **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.14.12. No dia de aplicação das provas não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma esta deverá ser apresentada à Coordenação Geral do Processo Seletivo. O descumprimento da presente orientação implicará na eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.



**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO**

5.14.13. O **SENAI** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.

5.14.14. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.14.15. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.13.1, desse edital;
- c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas seja este qual for;
- h) Não devolver as folhas de respostas definitivas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

5.14.16. No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

5.14.17. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

**6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE - 2ª Etapa**

6.1 A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 2ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Prova Prática (PP)**.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 2ª etapa.

6.2.1 Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nestas etapas:

- a) Maior idade.

**7. DA 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Caráter: Classificatório**

7.1 Esta 3ª **etapa** com **caráter classificatório**, será realizada por uma banca examinadora e terá duração provável de 40 minutos. Serão formuladas aos candidatos perguntas específicas / técnicas, com o intuito

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO**

de investigar competências, tais como: **Desenvolvimento Profissional, Interação, Comprometimento Organizacional, Iniciativa, Adaptabilidade e Uso Adequado de Recursos.**

**7.2 Critérios de pontuação:**

| COMPETÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                              | PONTUAÇÃO | CRITÉRIO                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento Profissional;</li> <li>• Interação;</li> <li>• Comprometimento Organizacional;</li> <li>• Iniciativa;</li> <li>• Adaptabilidade;</li> <li>• Uso Adequado de Recursos.</li> </ul> | 10        | Apresentou a Competência com Excelência                        |
|                                                                                                                                                                                                                                           | 7         | Apresentou a Competência em grande parte                       |
|                                                                                                                                                                                                                                           | 5         | Apresentou a Competência, mas necessita de maior aprimoramento |
|                                                                                                                                                                                                                                           | 3         | Apresentou a Competência parcialmente                          |
|                                                                                                                                                                                                                                           | 0         | Não foi possível evidenciar a competência                      |

7.2.1 Cada competência avaliada terá pontuação máxima de **10 (dez) pontos**. Sendo a pontuação máxima obtida na 3ª etapa de **60 (sessenta) pontos**.

7.2.2 A Divulgação da lista dos candidatos convocados para esta 3ª Etapa - Avaliação de Competências, bem como a confirmação da data e horários, será publicada por meio de comunicado e disponibilizada no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato este acompanhamento.

7.2.3 Serão convocados para realização desta etapa, **os candidatos classificados na 2ª etapa**, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

7.2.4 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para quais forem convocados.

**8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE - 3ª Etapa**

8.1 A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 3ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Avaliação de Competências**.

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 3ª etapa.

8.3 Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:

a) Maior idade.

**9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE FINAL**

9.1 A nota final de cada candidato, para fins de **classificação final**, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na **1ª Etapa, 2ª Etapa e 3ª Etapa**.

**Nota Final = 1ª Etapa + 2ª Etapa + 3ª Etapa.**

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO**

Final.

9.3 Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação obtida na Prova Prática - (2ª Etapa);
- b) Maior pontuação obtida na Comprovação da Capacidade Técnica (1ª Etapa)
- c) Maior pontuação obtida na Avaliação de Competências (3ª Etapa)

9.4 Em caso de persistência do empate serão utilizados então os seguintes critérios para a definição da classificação final:

- d) Maior idade

**10.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 1ª, 2ª e 3ª ETAPAS**

10.1 O Resultado preliminar da **1ª, 2ª e 3ª etapas** serão divulgados no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai).

- Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de um dia útil, conforme comunicado que será postado no site. O horário será: das 9h às 11h45min e das 13h30min às 17h.

10.2 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, após a publicação do resultado preliminar da 1ª, 2ª e 3ª etapas, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recursos Administrativo”, que estará disponível no site: [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai).

10.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

10.5 O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado à **Gerência de Desenvolvimento Organizacional - GEDES** e entregues pessoalmente no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 - SUBSOLO**, conforme horários definidos no subitem 10.1.

10.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão/critério/competência).

10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 10.5.

10.8 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

10.9 Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e quando for de interesse de todos, será divulgado no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai). Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO**

- 10.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.
- 10.11 Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 10.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de resultado definitivo 1ª, 2ª e 3ª Etapa.
- 10.13 O SENAI se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 10.2 ao 10.7 desse edital.
- 10.14 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.15 Recursos cujo teor desrespeitem a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 10.16 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o Resultado Final da 1ª, 2ª e 3ª Etapa.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 11.1. A relação do resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgada no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai).
- 11.2. Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:
- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
  - b) Desistência dos primeiros classificados.
  - c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
  - d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 13.4 deste Processo Seletivo a contar do Resultado Final.
- 11.3. Não serão fornecidas informações a respeito do resultado final por meio de telefonemas.
- 11.4. **O candidato, caso aprovado, deverá manter atualizado seu endereço perante o SENAI DR DF enquanto estiver participando do processo seletivo. Para tanto, deverá enviar e-mail com o “Assunto: Alteração de Dados Cadastrais” para [recursoshumanos@sistemafibra.org.br](mailto:recursoshumanos@sistemafibra.org.br). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.**

**12. DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 12.2. Serão desclassificados desse Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SENAI DR DF, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO**

12.3. Os candidatos aprovados, **quando convocados pela Entidade**, deverão comparecer ao edifício Sede do Sistema Fibra, **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no SIA Trecho 03 Lote 225 - subsolo, a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

**a) Originais:**

- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site [www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta](http://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta)).
- NADA CONSTA Criminal Federal **TRF** (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br)).
- Currículo.

**b) Originais e cópias legíveis:**

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Comprovação da experiência na área.
- Título de Eleitor.
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- Cadastro de Pessoa Física – **CPF**.
- Cadastro de Pessoa Física - **CPF** e Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita - **RG** dos dependentes para fins de plano de saúde.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 07 anos).
- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos
- Comprovante frequência escolar dos filhos menores de 07 anos.
- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no item 2 desse edital.

**c) Para fins de adesão ao Plano de Saúde - originais e cópias legíveis dos dependentes:**

- Certidão de Nascimento;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.

12.4. O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o SENAI DR DF, ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, A **TÍTULO DE EXPERIÊNCIA**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

12.5. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO**

- 12.6. Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer das Unidades do SENAI DR DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgados por meio do site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai) referentes a esse Processo Seletivo.
- 13.2. Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai).
- 13.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 13.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Pessoas 001 – Contratação de Empregados, da Entidade.
- 13.5. **Em caso de desistência temporária**, o candidato renuncia à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados (2ªEtapa + 3ªEtapa = resultado final) aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Neste caso, o candidato terá uma única oportunidade de aceitar uma nova oferta, sendo assim considerada desistência definitiva deste processo seletivo.
- 13.6. O SENAI DR DF a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 13.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília – DF, 10 de agosto de 2017.

**ALBANO ESTEVES DE ABREU**  
DIRETOR DE SERVIÇOS INTEGRADOS  
SISTEMA FIBRA

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR NÍVEL SUPERIOR – REFRIGERAÇÃO**

**ANEXO I - TEMAS - PROVA PRÁTICA**

- ✓ Recolhimento de fluido refrigerante de um sistema de Refrigeração Comercial tipo Rack com uso de recolhedor e cilindro apropriado.
- ✓ Configuração de um Controlador Digital de sistema de refrigeração comercial.
- ✓ Superaquecimento e subresfriamento total de um equipamento de Refrigeração Comercial tipo Rack.

**ANEXO II - COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA PROVA PRÁTICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. <u>Planejamento</u> : Contemplar etapas básicas da aula expositiva bem como o plano de aula observando os pontos: objetivos, conteúdos formativos, metodologia e estratégias didáticas, recursos, avaliação/ Apresentar adequação com o tema da aula.                                                                                    |
| 2. <u>Desenvolvimento</u> : Desenvolver a aula prática numa sequência lógica: aquecimento, desenvolvimento e conclusão/ Contextualizar e exemplificar de forma a aproximar a aprendizagem a situações reais/ Seguir as etapas do Plano de Aula/ Utilizar adequadamente a estratégia didática conforme o Plano de Aula/ Conhecimento Técnico |
| 3. <u>Execução</u> : Concluir a aula dentro do tempo / Apresentar capacidade de síntese ao finalizar a aula / Desenvolver o tema previsto / Aplicar os meios de avaliação / Situações imprevisíveis.                                                                                                                                        |
| 4. <u>Otimização de Recursos Didáticos</u> : Utilizar recursos adequados à abordagem do tema necessários de maneira adequada à abordagem do tema.                                                                                                                                                                                           |
| 5. <u>Comunicação</u> : Expor o conteúdo de forma clara e objetiva / Utilizar frases de fácil entendimento e linguagem adequada / Demonstrar entusiasmo e segurança / Utilizar a entonação da voz para enfatizar pontos importantes / Gesticular de forma adequada/ Linguagem Corporal/ Motivação.                                          |

**ANEXO III - 3ª ETAPA - COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

|                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. <u>Desenvolvimento Profissional</u> - Buscar ampliar o conhecimento profissional e pessoal, inclusive independente das ofertas institucionais, para apresentar melhor desempenho em resultados.              |
| 2. <u>Interação</u> - Construir um bom relacionamento interpessoal, comunicando-se de forma clara e objetiva, com respeito aos limites e às diferenças individuais e grupais.                                   |
| 3. <u>Comprometimento Organizacional</u> - Realizar as atribuições do cargo com qualidade e dentro dos prazos, contribuindo para o alcance dos objetivos da organização, com respeito às normas institucionais. |
| 4. <u>Iniciativa</u> - Identificar e antecipar problemas e oportunidades, propondo soluções para melhorias de produtos e processos, que estejam alinhadas às diretrizes organizacionais.                        |
| 5. <u>Adaptabilidade</u> - Adaptar-se às situações inesperadas, demonstrando flexibilidade na busca de soluções e zelando pela estratégia da instituição.                                                       |
| 6. <u>Uso Adequado de Recursos</u> - Utilizar os recursos institucionais de forma consciente, garantindo a otimização e durabilidade com foco na redução de custos.                                             |